



PORTARIA Nº 577/2011

Determina Ressarcimento ao Erário Municipal e Aplica Penalidade de Advertência a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 55/2010, instaurado pela Portaria nº 966/2010, de acordo com a conclusão da Comissão Processante designada pelo Decreto nº 042/2010, **Determina** aplicação de sanção disciplinar de **Advertência** a servidora Inelves Maria Pilotto Carnavalli, conforme dispõe o artigo 128, III, da Lei Municipal nº 2248/2006, bem como o ressarcimento no montante de 50% (cinquenta por cento) do valor do equipamento correspondente a R\$ 1.224,50 (Mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) a ser recolhido junto a Tesouraria do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de junho de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 30-06-2011.

Daiane Piacentini Presotto,

Secretária Municipal de Administração,

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 30-06-2011 a 14-07-2011.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 30-06-2011.